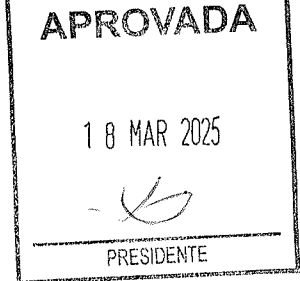


ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ



ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13/03/25 EM SUBSTITUIÇÃO A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04/03/25. PRESIDENTE: PAULA CALIL/MAYSA LEÃO. **SECRETÁRIAS:** KATIUSCIA MANTELI/DRA MARA/ MICHELLY ALENCAR (AD HOC). **VEREADORES PRESENTES:** PAULA CALIL, MAYSA LEÃO, MICHELLY ALENCAR, KATIUSCIA MANTELI, DRA MARA, ADEVAIR CABRAL, ALEX RODRIGUES, BAIXINHA GIRALDELLI, CEZINHA NASCIMENTO, CHICO 2000, DANIEL MONTEIRO, DEMILSON NOGUEIRA, DIDIMO VOVÔ, DILEMÁRIO ALENCAR, EDUARDO MAGALHÃES, JEFERSON SIQUEIRA, KÁSSIO COELHO, ILDE TAQUES, MARCUS BRITO JR., MARCREAN SANTOS, MARIA AVALONE, PROFESSOR MÁRIO NADAF, RANALLI, SAMANTHA ÍRIS, SARGENTO JOELSON, TEN. CORONEL DIAS, WILSON KERO KERO.

Às 11h59min, a sra. presidente – vereadora Paula Calil, “*Invocando a proteção de Deus em nome da liberdade e da democracia*”, declarou aberta a sessão extraordinária e secretariando a vereadora Katiuscia Mantelli, sendo feita a verificação de quórum, constatando-o suficiente foi dado início a fase da **Ordem do Dia**. Foi apreciado o processo nº3208/2025 – Projeto de Lei: dispõe sobre a instituição da data comemorativa da primeira missa celebrada no município de Cuiabá, e dá outras providências, de autoria da vereadora Maysa Leão, na fase de parecer pela aprovação emitido pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação (C.C.J.R/com emendas), forma eletrônica, quórum de maioria simples. Em discussão o parecer, feita votação eletrônica, resultou na aprovação com 21 (vinte e um) votos via painel, 02 (dois) votos “sim” em separado das vereadoras, a saber: Michelly Alencar e Baixinha GiraldeLLi, portanto 23 (vinte e três) votos “sim, 03 (três) ausências dos edis, a saber: Chico 2000, Tenente Coronel Dias, Wilson Kero Kero. A presidente Paula Calil declarou parecer aprovado. Em questão de ordem, o vereador Jeferson Siqueira requereu a retirada de pauta, o processo nº2841/2025 – Projeto de Lei: autoriza o Poder Executivo a conceder redução ou isenção temporária dos impostos municipais, a saber, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), para os comerciantes diretamente afetados pelas obras de Implantação do Bus Rapid Transit (BRT) na cidade de Cuiabá, como medida de mitigação dos prejuízos econômicos decorrentes das referidas obras, de sua autoria. O pedido foi deferido pela presidente Paula Calil. Em questão de ordem, o vereador Dídimo Vovô requereu a inversão de pauta, a fim de que fosse apreciado o processo nº nº2411/2025, de sua autoria em razão de ter agendado uma reunião com o Diretor das Águas Cuiabá, senhor Leonardo. O pedido foi deferido pela Presidente Paula Calil. Em questão de ordem, o vereador Dilemário Alencar referente ao processo em tela, destacou que, estão buscando uma solução para que a proposta possa ser aprovada sem incorrer em vício de iniciativa; proferiu que, o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR) foi pela rejeição do projeto, e diante disso, o solicitou ao Vereador Dídimo que haja compreensão para que possam solicitar vistas do processo; ato contínuo, pediu vistas do processo nº2411/2025 – Projeto de Lei: dispõe sobre o fornecimento de merenda escolar aos professores e demais profissionais da rede municipal de educação, em efetivo exercício nas unidades do município de Cuiabá e dá outras providências, de autoria do vereador Dídimo Vovô, na fase de parecer pela rejeição emitido pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação (C.C.J.R). O pedido foi deferido pela Presidente Paula Calil. Em questão de esclarecimentos, o vereador Dídimo Vovô manifestou seu descontentamento em relação ao pedido de vistas solicitado pelo Vereador Dilemário Alencar; após, lembrou que o sobredito projeto se encontra na Casa desde o ano de 2024; enfatizou que, a solicitação de vistas, considerando o tempo decorrido e o conhecimento já adquirido sobre o projeto, é inaceitável e desrespeitosa para com a



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

reputação da Câmara e do próprio Vereador Dilemário, acusando-o de agir em defesa dos interesses do chefe do executivo municipal. Foi apreciado o processo nº617/2025 – Projeto de Lei: dispõe sobre a proibição do chamado “Rolezinho” Motocicletas no âmbito do município de Cuiabá e dá outras providências, de autoria do vereador Eduardo Magalhães, na fase de parecer pela rejeição emitido pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação (C.C.J.R), forma eletrônica, quórum de maioria simples. No uso da fala a 1ª Secretária Katuscia Manteli esclareceu que o quórum é maioria simples, e para a derrubada do parecer o quórum é de maioria absoluta. Em discussão o parecer. Para discutir o vereador Eduardo Magalhães chamou a atenção dos pares para uma lei previamente aprovada na Câmara Municipal, de autoria do Vereador Wilson Kero Kero, essa legislação estabelece que, caso um agente da SEMOB esteja em processo de guinchamento de um veículo e o proprietário esteja presente no local, o agente deve interromper a remoção e entregar o automóvel ao condutor, podendo ainda assim, aplicar a respectiva multa; após, salientou a importância dessa medida ao destacar que ela comprova a capacidade do Legislativo Municipal de legislar sobre assuntos relacionados ao trânsito dentro da esfera local; no ensejo, mencionou outra lei aprovada na Casa que trata da proibição de descargas adulteradas em motocicletas, as quais produzem ruídos excessivos e prejudiciais ao meio ambiente e à ordem pública; ressaltou que, essa legislação foi enquadrada como uma questão ambiental e de controle sonoro, justificando que a Constituição Federal permite que os municípios legislem sobre temas de interesse local; após, clamou pelo apoio dos demais vereadores para a aprovação da propositura que, caso aceita, será encaminhada à comissão competente, e durante a tramitação propõe a inclusão de uma emenda que insira, no artigo 24 da legislação municipal, a previsão específica para regulação de emissão sonora e questões ambientais; esclareceu que, essa medida não representaria qualquer tipo de inconstitucionalidade, uma vez que a legislação estaria adaptada para atender interesses municipais; por fim, enfatizou a importância da regularização desses temas para garantir a tranquilidade da população, especialmente no que diz respeito a eventos que perturbam o sossego público, como aglomerações ruidosas durante a noite; apelou para que os membros da CCJR permitam que a proposta avance, defendendo a necessidade de um voto político favorável que permita o envio da matéria à Comissão de Educação, onde a emenda será formalmente apresentada. Para discutir, o vereador Demilson Nogueira afirmou que fará um voto político, atendendo a um pedido do vereador Eduardo Magalhães, embora tenha reconhecido a fundamentação do parecer da CCJR, que destacou a inviolabilidade do direito constitucional de ir e vir; enfatizou que, esse direito não pode ser restringido de forma arbitrária, destacando a importância de respeitar as liberdades individuais. Para discutir, o vereador Ranali reiterou apoio ao projeto apresentado pelo edil Eduardo Magalhães, lamentando não ter sido incluído como signatário; após, destacou a insatisfação da população com condutas perturbadoras, como o uso abusivo de motocicletas com escapamentos ruidosos que prejudicam o descanso dos cidadãos; enfatizou que, essa conduta desrespeita o direito ao sossego da comunidade e considerou imprescindível a aprovação do projeto; por fim, reforçou que o papel da casa legislativa é de caráter político e que os parlamentares têm como função primordial legislar e não apenas analisar a legalidade sob uma ótica jurídica; diante disso, solicitou que os pares votem favoravelmente à derrubada do parecer da CCJR. Para discutir, a vereadora Baixinha Giraldele posicionou-se favoravelmente ao parecer da CCJR, destacando que a legislação vigente deve ser rigorosa e cumprida de forma eficiente; reconheceu que, perturbações causadas por veículos barulhentos são uma questão relevante, mas salientou que a proibição de que a



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SEMOB) realize seu trabalho — como a apreensão de veículos irregulares — seria inadequada; enfatizou que, tal restrição limitaria indevidamente a atuação dos órgãos competentes e poderia comprometer a segurança e o bem-estar da população; defendeu que, a lei deve ser mais rígida e aplicada de maneira eficaz para coibir infrações envolvendo tanto automóveis antigos e barulhentos quanto motocicletas; por fim, ressaltou que os agentes fiscalizadores devem exercer suas funções com rigor. Para discutir, o vereador Tenente Coronel Dias, alertou sobre os impactos negativos causados por movimentos irregulares que ocorrem no final de ano, os quais, aterrorizam a comunidade local; destacou que, essas ações geram inúmeras queixas de famílias, afetando não apenas templos religiosos, mas também cidadãos em geral, como pais que conduzem seus filhos para casa ou saindo da escola; enfatizou que, tais movimentos não possuem qualquer finalidade positiva e que, em operações realizadas pelas autoridades, é comum a apreensão de 15 a 30 motocicletas, evidenciando a gravidade da situação; destacou que, esses eventos, que frequentemente envolvem a concentração de 200 a 300 motos, colocam em risco a segurança pública e exigem um grande aparato policial para contenção; alertou ainda que, durante essas abordagens, diversos motociclistas evadem-se perigosamente, saltando canteiros e pondo em risco a vida de outros condutores e pedestres; ressaltou que o trânsito deve ser seguro e que essas condutas representam uma ameaça à ordem pública; por fim, defendeu que, além das medidas municipais, o Congresso Nacional deve estabelecer uma norma federal que endureça as penalidades para esse tipo de prática. Para discutir, a vereadora Samantha Iris destacou que, o parecer emitido pela comissão é fundamentado em critérios técnicos, visando avaliar a constitucionalidade, a legalidade e a adequação redacional das proposições legislativas, verificando sua conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Casa Legislativa; salientou que, apesar de ter participado da elaboração de um parecer técnico desfavorável à matéria em questão; informou que, adotará uma postura política, manifestando-se contrariamente ao parecer de sua própria comissão; explicou que, entende o plenário como um espaço adequado para que os parlamentares expressem seus posicionamentos políticos, enquanto na CCJR o voto deve, obrigatoriamente seguir uma análise técnica. Para discutir, o vereador Ilde Taques elogiou o discurso do vereador Tenente Coronel Dias, destacando que foi preciso e contundente na abordagem do tema; classificou os chamados "rolezinhos" como uma forma de desordem social, alinhando-se à opinião do vereador Ranali e posicionando-se favoravelmente à derrubada do parecer da CCJR; dirigindo-se à vereadora Baixinha Giraldelelli, questionou a viabilidade de uma fiscalização eficaz durante a madrugada, argumentando que seria inviável contar com agentes de trânsito, atuando nos bairros nesse horário para conter tais eventos. No uso da fala, a presidente Paula Calil esclareceu que, para rejeitar o projeto, os vereadores devem votar "sim" ao parecer da CCJR, resultando no arquivamento da matéria, e para derrubar o parecer da comissão, o voto "não", sendo necessário alcançar a maioria absoluta de 14 votos. Feita a votação eletrônica, resultou com 21 (vinte e um) votos "não via painel, uma abstenção da vereadora Maria Avalone, 04 (quatro) ausências dos edis, a saber: Cezinha Nascimento, Professor Mário Nadaf, Adevaire Cabral, Wilson Kero Kero. A presidente Paula Calil declarou parecer rejeitado, o projeto segue a comissão temática. Em justificativa de voto, o vereador Demilson Nogueira destacou que, desde o início, manifestou-se pela ilegalidade da matéria em debate, ressaltando que a própria Comissão (CCJR) já havia reconhecido essa irregularidade; argumentou que, se o Legislativo municipal passasse a se dedicar a solucionar exclusivamente questões que geram incômodo à sociedade, isso



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

poderia demandar excessivo tempo e recursos das forças policiais, que já possuem diversas atribuições prioritárias; alertou que, caso essa prática se tornasse recorrente, o Parlamento poderia acabar por extrapolar suas funções institucionais, buscando regulamentar ações que competem exclusivamente às forças de segurança, como a Polícia Militar, a Polícia Civil e a Polícia Federal, e que apesar de reconhecer a validade técnica do parecer da CCJR, optou por emitir um voto político, atendendo a um pedido do vereador Eduardo Magalhães, mesmo que tal decisão fosse divergente de sua opinião inicial. Em justificativa de voto, o vereador Ildé Taques abordou a questão da fiscalização dos chamados "rolezinhos" e a atuação dos agentes da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SEMOB); destacou o respeito e a admiração pelo trabalho desempenhado pelos servidores da SEMOB em Cuiabá, ressaltando que, esses profissionais realizam suas funções de forma eficiente; no entanto, criticou situações em que esses agentes, ao guincharem cerca de 50 motocicletas estacionadas em frente à UNIC, acabam prejudicando estudantes e trabalhadores, que muitas vezes ficam sem meio de transporte para retornar às suas casas; questionou a viabilidade de uma fiscalização eficaz durante eventos de "rolezinho", que costumam ocorrer de madrugada, destacando que, nessas circunstâncias, a atuação direta dos "Amarelinhos" seria inviável, e que, apenas uma operação conjunta, envolvendo a Polícia Militar e outros órgãos, seria capaz de conter esses eventos, o que acarreta custos adicionais ao poder público; salientou que, por essas razões, seu voto foi favorável à derrubada do parecer da CCJR. Em justificativa de voto, a vereadora Baixinha Girdelli destacou sua visão sobre a fiscalização de eventos conhecidos como "rolezinhos"; reconheceu que há diversas falhas na condução de algumas políticas públicas, alinhando-se à opinião do vereador Demilson Nogueira; enfatizou que, embora compreenda a sobrecarga enfrentada pelas forças policiais, a fiscalização é uma atribuição que deve ser realizada pelos órgãos competentes, independentemente da complexidade ou da necessidade de mobilizar um grande número de agentes, e o fato de exigir uma operação mais ampla não deve ser justificativa para deixar de cumprir essa obrigação; declarou concordar com o vereador Eduardo Magalhães no que diz respeito à exigência de que todas as ações envolvendo fiscalização e controle urbano passem pela autorização da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SEMOB); no entanto, discordou da proposta que prevê a proibição de determinados comportamentos, argumentando que tal medida fere o direito constitucional de ir e vir dos cidadãos. Em justificativa de voto, o vereador Daniel Monteiro esclareceu seu posicionamento acerca da matéria em discussão, destacando a diferença entre seu voto na CCJR e seu voto no plenário; explicou que, como relator da matéria na CCJR, seu parecer foi baseado em critérios técnicos e constitucionais; ressaltou que, o artigo 22, inciso XI da Constituição Federal atribui competência exclusiva à União para legislar sobre questões de trânsito, tornando inviável que o município crie normas nesse âmbito; compartilhou sua experiência ao viver no interior de São Paulo, onde presenciou debates acalorados sobre os chamados "rolezinhos" em distritos como Campinas, Joaquim Egídio e Ouro Verde; lembrou que, nessas localidades, a Polícia Militar adotou como estratégia repressiva o enquadramento em infrações previstas na legislação de trânsito, como empinar motos ou pilotar sem capacete, já que o "rolezinho" não possui uma tipificação específica no Código Penal e, portanto, não é passível de investigação pela Polícia Civil; destacou que, a competência para legislar sobre crimes e infrações de trânsito é exclusiva da esfera federal, o que impede o município de criar normas específicas para esse tipo de conduta; proferiu que, apesar desse entendimento jurídico, votou de forma política e simbólica, atendendo a um pedido do vereador Eduardo Magalhães; enfatizou que, esse posicionamento representa uma mensagem clara da



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Câmara Municipal de Cuiabá à sociedade, manifestando desaprovação aos comportamentos inadequados associados aos "rolezinhos"; por fim, destacou a importância do engajamento das autoridades competentes, citando o vereador Tenente Coronel Dias e o vereador Ranali, na adoção de medidas eficazes para coibir esses eventos, que têm ocorrido com frequência crescente na cidade. Em justificativa de voto, o vereador Tenente Coronel Dias relatou sua experiência como Comandante de uma unidade da Polícia Militar em 2024, destacando as dificuldades operacionais enfrentadas para conter eventos conhecidos como "rolezinhos"; enfatizou que, embora essas ações possam parecer meras fiscalizações simples, na prática, exigem um significativo contingente policial devido à complexidade do comportamento desses grupos; explicou que, os participantes desses eventos costumam se organizar por meio de grupos de WhatsApp, onde marcam horários, planejam encontros e, muitas vezes, fazem consumo excessivo de bebidas alcoólicas, o que acaba resultando em uma série de delitos e condutas ilegais; reconheceu que, a competência legislativa para regulamentar tais situações é, de fato, da esfera federal, conforme mencionado pelo vereador Daniel Monteiro, uma vez que o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) não tipifica expressamente o "rolezinho" como infração específica; no entanto, defendeu a importância simbólica da Câmara Municipal de Cuiabá enviar uma mensagem clara à população sobre a desaprovação desses comportamentos; sugeriu que, a inclusão desse tema no programa educacional das escolas e o incentivo ao diálogo entre famílias e jovens são medidas preventivas que podem ajudar a conter esse tipo de prática; por fim, declarou seu voto favorável à proposta, destacando que, embora a fiscalização direta dessas ações envolva órgãos como a SEMOB, a Polícia Civil e a Polícia Militar, o custo e o esforço operacional para combater esses eventos justificam uma postura firme do poder legislativo municipal; finalizou elogiando o vereador Eduardo Magalhães pela apresentação da proposta. Em justificativa de voto, o vereador Eduardo Magalhães esclareceu as diferenças entre eventos organizados, como motociatas, e ações irregulares conhecidas como "rolezinhos"; explicou que, para a realização de uma motociata, os organizadores devem formalizar um pedido junto à SEMOB, à Polícia Militar e à Prefeitura Municipal de Cuiabá, e esse processo envolve a definição prévia do local, horário e um plano operacional, que inclui a presença de agentes de trânsito, o controle temporário de semáforos e a disponibilização de um mapa de percurso, assegurando que o evento ocorra de forma organizada e segura; em contrapartida, destacou que, os chamados "rolezinhos" ocorrem de forma clandestina, sem qualquer comunicação prévia aos órgãos competentes; enfatizou que, essas ações geralmente acontecem de madrugada, com motociclistas circulando em grupos numerosos, utilizando escapamentos abertos que produzem ruídos excessivos e perturbam o sossego público; defendeu que, o direito individual de ir e vir não pode se sobrepor ao direito coletivo da sociedade ao bem-estar e à tranquilidade; comparou essa questão ao comportamento de uma pessoa que decide aumentar o volume do som ao máximo em seu apartamento, prejudicando dezenas de famílias vizinhas, destacando que tal conduta configura abuso e não exercício legítimo de direito; afirmou que, o projeto de sua autoria visa justamente coibir essas práticas desordenadas, reforçando que eventos organizados e devidamente autorizados devem ser respeitados, enquanto atividades clandestinas e prejudiciais ao interesse coletivo devem ser combatidas. Em justificativa de voto, o vereador Jeferson Siqueira expressou seu apoio à proposta, elogiando o edil Eduardo Magalhães pela iniciativa; no ensejo, destacou que, se sente contemplado pelas justificativas apresentadas pelos demais pares durante o debate. Foi apreciado o processo nº 292/2025 – Projeto de Lei: determina que o sexo biológico será o único critério para definição do gênero



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

de competidores em partidas esportivas no município de Cuiabá e dá outras providências, de autoria do vereador Ranalli, na fase de parecer pela rejeição emitido pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação (C.C.J.R), forma eletrônica, quórum de maioria simples. Em discussão. Para discutir, o vereador Ranali apelou aos pares que rejeitem o parecer CCJR que se posiciona contra a proposta de restringir a participação de pessoas transgênero, designadamente mulheres trans, em competições desportivas femininas organizadas pelo município de Cuiabá; destacou que, embora reconheça o direito individual à identidade de gênero e à transexualidade, considera que a participação de atletas transgênero em categorias femininas representa uma desvantagem biológica e física injusta para as mulheres cisgênero; no ensejo, citou casos recentes de competições em que atletas mulheres se retiraram devido à presença de competidores transgênero, defendendo que tal prática é desleal; enfatizou que, essa posição visa proteger as mulheres, mencionando especificamente filhas, mães e irmãs, ao solicitar que os parlamentares votam pela rejeição do parecer da CCJR e pela aprovação da proposta que impedirá a participação de atletas transgênero em competições femininas promovidas pelo município. Para discutir, o vereador Daniel Monteiro, ao se manifestar como relator, apresentou a defesa do parecer emitido pela CCJR, que recomenda a rejeição do projeto de lei proposto pelo vereador Eduardo Magalhães; argumentou que, embora compreenda as preocupações levantadas pelo vereador Ranali quanto à disparidade competitiva entre atletas cisgênero e transgênero, a questão central analisada não foi o mérito desportivo, mas sim, a constitucionalidade da matéria; destacou que, o tema em questão se insere no âmbito da competência concorrente entre a União, os Estados e o Distrito Federal, conforme prevê o artigo 24, inciso IX, da Constituição Federal, sendo, portanto, matéria fora da alçada legislativa municipal; alertou que, caso tal projeto de lei fosse aprovado, haveria risco significativo de judicialização, resultando potencialmente em uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI), o que poderia gerar danos morais e prejuízos jurídicos; por fim, destacou o respeito ao vereador Ranali e reconheceu seu histórico profissional na Polícia Federal, porém, reforçou que, seu parecer foi fundamentado em critérios técnicos e constitucionais que limitam a atuação do poder legislativo municipal nesse tipo de matéria. Para discutir, a vereadora Maysa Leão manifestou posição divergente à defendida pelo vereador Ranali, abordando o tema com respeito e destacando a complexidade do assunto; ressaltou que, a questão da participação de mulheres trans em competições desportivas envolve múltiplas camadas e é amplamente debatida em instâncias internacionais, inclusive sem consenso definitivo nos comitês desportivos globais; destacou que, atualmente, existem critérios técnicos como a medição dos níveis de testosterona e avaliações biológicas para garantir a equidade nas competições; reforçou que, mulheres trans são reconhecidas como mulheres trans, ressaltando que essa condição não é uma "opção sexual", mas uma orientação de identidade que as expõe frequentemente à discriminação, violência e preconceito; argumentou que, reconhecer essas pessoas como mulheres é uma posição consolidada na legislação brasileira e que o Parlamento deve respeitar tal entendimento; após, salientou que, embora compreenda as preocupações quanto à competitividade desportiva, é fundamental que o foco da Câmara Municipal esteja voltado às questões locais e não a temas de competência federal, evitando o desvio das atribuições municipais; encerrou seu pronunciamento enfatizando seu respeito pelo vereador Ranali e destacando a importância de direcionar os esforços parlamentares para resolver os problemas concretos da cidade de Cuiabá. Para discutir, a vereadora Michelly Alencar destacou a importância de exercer o papel político com respeito, fundamentação e posicionamento ideológico; reconheceu a



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

pertinência do posicionamento do relator, vereador Daniel Monteiro, ressaltando que a matéria em discussão deveria, idealmente, ser regulamentada em âmbito federal; todavia, enfatizou que o impacto direto no município de Cuiabá justifica a necessidade de deliberar sobre o tema na esfera local; no ensejo, abordou a temática da participação de mulheres trans em competições esportivas, destacando a existência de diferenças fisiológicas inerentes entre mulheres cis e mulheres trans; citou fatores como o tamanho do coração, a densidade óssea e a formação das fibras musculares, apontando que, mesmo após processos hormonais de reversão, essas diferenças fisiológicas persistem, o que, segundo seu entendimento, impede uma competição equitativa; destacou que, essa desigualdade se torna ainda mais evidente em modalidades que demandam elevado desempenho físico, como MMA, rúgbi e levantamento de peso; reforçou que, a manutenção de características biológicas, mesmo após a terapia hormonal, resulta em uma vantagem que compromete a justiça esportiva; por fim, defendeu a necessidade de criar categorias específicas para pessoas transgênero no esporte, garantindo sua inclusão sem comprometer a equidade nas competições. Para discutir, a vereadora Samantha Irís manifestou seu posicionamento político e ideológico em relação a uma matéria em tela, destacou que, apesar do parecer técnico da Comissão de Constituição e Justiça indicar uma posição contrária, defendeu o seu voto favorável ao projeto, destacando que a decisão envolve, sobretudo, questões políticas e ideológicas; reconheceu que, o tema tratado não é, estritamente, de competência municipal, mas salientou que as competições desportivas ocorrem, de fato no âmbito local, justificando assim a relevância da discussão na Câmara; enfatizou que, a questão não se trata de desrespeitar pessoas trans, mas sim, de considerar as diferenças físicas e biológicas que impactam diretamente a equidade nas competições desportivas; recordou ainda, a aprovação da Lei Municipal nº 6.306/2018, de autoria do então vereador Abilio Brunini, que garantiu a equiparação das premiações entre homens e mulheres nas competições desportivas municipais, destacando a importância da defesa da igualdade no desporto; defendeu que, a fisiologia influencia diretamente o desempenho físico e, portanto, sugeriu que cada corpo biológico deveria competir em categorias que considerassem essas diferenças, com a possibilidade de criação de uma nova categoria caso fosse necessário; por fim, posicionou-se favorável ao projeto, destacando a necessidade de preservar a justiça nas competições desportivas através do respeito às diferenças biológicas. Para discutir, o vereador Wilson Kero Kero expressou seu posicionamento político e ideológico em relação ao projeto em discussão, destacando sua preocupação após a intervenção da vereadora Maysa Leão; proferiu que, embora inicialmente planejasse manifestar-se apenas durante a votação, sentiu-se motivado a esclarecer sua posição devido à relevância do tema; reconheceu a existência e gravidade da violência e da perseguição enfrentadas por pessoas LGBTQIA+, destacando sua experiência pessoal de convivência e respeito com um colaborador trans há mais de 12 anos; no entanto, enfatizou que essa questão social não deveria influenciar a análise técnica do impacto físico e competitivo nas modalidades desportivas; destacou que, na sua visão, a participação de mulheres trans em competições femininas apresenta uma desvantagem física significativa devido a características hormonais, ósseas e musculares, que, segundo ele, comprometem a equidade nas disputas, utilizando exemplos práticos, como a intensidade e o impacto de uma jogada no voleibol, enfatizou a necessidade de tratar essa disparidade de forma objetiva; por fim, defendeu que, o município não deve se omitir diante dessa realidade e sugeriu que se explorem mecanismos para criar competições específicas e paritárias, que garantam condições justas para todos os participantes. Para discutir, o vereador Dilemário Alencar manifestou-se



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

favoravelmente ao projeto apresentado pelo edil Ranali, que propõe que o sexo biológico seja o único critério para a definição de gênero em competições desportivas municipais; destacou que, essa temática tem gerado debates amplos e recorrentes a nível internacional; no ensejo, citou um caso recente na Câmara Municipal de Vitória, onde a Comissão de Constituição e Justiça daquela casa legislativa aprovou um projeto semelhante, reconhecendo sua legalidade e rejeitando qualquer vício jurídico na proposta; proferiu que, a justificativa apresentada pelos vereadores de Vitória enfatizou que a manutenção do critério biológico visa preservar a competitividade justa e equilibrada nas disputas desportivas; ressaltou que, na grande maioria dos casos, indivíduos do sexo masculino apresentam vantagens físicas significativas em virtude de maior massa muscular, capacidade aeróbica e cardíaca, além de estrutura óssea mais robusta; salientou que, mesmo após intervenções cirúrgicas e terapias hormonais, essas vantagens podem persistir, justificando a necessidade da separação entre as categorias masculina e feminina; por fim, reiterou que sua decisão de apoiar o projeto fundamenta-se na busca pela equidade nas competições desportivas e, por esse motivo, declarou seu voto favorável à rejeição do parecer da CCJR. Para discutir, a vereadora Baixinha Giraldele manifestou-se contrária ao projeto apresentado pelo vereador Ranali, declarando seu voto favorável ao parecer da CCJR, que recomendou a rejeição da proposta; destacou sua preocupação com a ausência de diálogo prévio com a comunidade trans e demais partes interessadas na construção do referido projeto de lei; defendeu que toda e qualquer legislação que afete diretamente uma determinada classe social deve ser debatida amplamente com seus representantes antes de ser votada; enfatizou que, todas as pessoas, independentemente de sua identidade de gênero, merecem respeito e igualdade de tratamento; comparou a imposição dessa lei à restrição arbitrária de práticas religiosas, reforçando que, na sua visão, cada indivíduo deve ter o direito de decidir livremente sobre sua participação em competições desportivas, sem que haja uma legislação proibitiva; por fim, sugeriu a realização de uma audiência pública para que a comunidade trans possa expressar sua opinião sobre a matéria em tela. Feita a votação eletrônica, resultou com 14 (catorze) votos “não via painel, 04 (quatro) votos “sim dos edis, a saber: Demilson Nogueira, Daniel Monteiro, Baixinha Giraldele, Maria Avalone, 08 (oito) ausências dos edis, a saber: Paula Calil, Katuscia Manteli, Dra Mara, Chico 2000, Kássio Coelho, Ilde Taques, Professor Mário Nadaf, Marcus Brito Júnior. A presidente Maysa Leão declarou parecer rejeitado, segue para as comissões temáticas. Na sequência, às 13h00min, a Presidente Maysa Leão, declarou por encerrada a presente sessão, convocando os pares para a próxima Sessão Ordinária a ser realizada no dia 18/03/25 em horário regimental. Esta é a Ata que se lavrou para constar, devendo ser assinada, mediante leitura e aprovação.


PRESIDENTE


SECRETÁRIA(O)

SARA MARIA PACHECO
PINTO DE
CASTRO:83160078191

Assinado de forma digital por
SARA MARIA PACHECO PINTO DE
CASTRO:83160078191
Dados: 2025.03.17 08:19:02 -04'00'

Sara Maria. P.P. de Castro.
Taquígrafa Legislativa.